

Proc. Administrativo 6- 002/2026

De: Lívio C. - STI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 14:34:28

Setores envolvidos:

STI, SECOM, DF, PRE

Renovação do serviço de e-mail

Segue o Termo de Referencia reativo a renovação do contrato de serviço de servidor de email da LOCAWEB

—

Livio de Assis Costa

Chefe de Tecnologia e Infraestrutura
Câmara Municipal de Jataí - GO
(64) 99927-6866
Jataí - GO
Regiao Centro Oeste GO
livio@jatai.go.leg.br livio.camara@gmail.com

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf



TERMO REFERENCIAL

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de E-mail Profissional para gerenciamento das contas de e-mail corporativo da Câmara Municipal de Jataí.

01 – SV – E-mail Profissional Quantidade de contas de e-mail: 200 (duzentas), Espaço para armazenamento: no mínimo 15 GB por usuário, Suporte 24/7, em português, Antispam e antivírus, Garantia de privacidade, Configuração de protocolo: POP3 e IMAP, Webmail para usuário, interface de gerenciamento, que atenda ao subdomínio @jatai.go.leg.br, que permita backup e restore e que atenda os critérios do domínio: go.leg.br (Interlegis)

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A contratação justifica-se, pois o e-mail corporativo constitui ferramenta essencial para a comunicação interna entre servidores, vereadores, comissões e setores administrativos, bem como para a comunicação externa com outros órgãos públicos, fornecedores, munícipes e demais entidades. Sua utilização assegura formalidade, rastreabilidade, autenticidade e confiabilidade nas comunicações institucionais.

Além disso, a adoção de solução corporativa proporciona maior segurança da informação, com mecanismos de proteção contra ataques cibernéticos, spam, phishing, perda de dados e acessos não autorizados, atendendo às boas práticas de governança de TI e às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A quantidade estimada de 200 contas justifica-se pela necessidade de atender vereadores, servidores efetivos, comissionados, setores administrativos, gabinetes, comissões permanentes e



temporárias, bem como contas institucionais de uso funcional, garantindo continuidade administrativa, organização e padronização das comunicações.

A contratação de serviço especializado, em vez de soluções gratuitas ou improvisadas, assegura suporte técnico, alta disponibilidade, armazenamento adequado, backup, escalabilidade e confiabilidade, reduzindo riscos operacionais e eventuais prejuízos institucionais.

Por fim, a medida apresenta vantagem econômica e operacional, considerando o custo-benefício da solução corporativa frente à importância estratégica do serviço, sendo indispensável para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jataí.

3 – DA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A presente licitação foi definida através de levantamento realizado pelos técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, levando em consideração já existente de contas de e-mail, assim como dos setores e funcionários que necessitam de contas de e-mail corporativo para envio e recebimento de correspondências oficiais.

4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

5 – DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço estimado da presente contratação é de: **R\$ 3.163,95** (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), valor obtido pelo menor valor dos orçamentos de empresas do ramo.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339040-10** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica/Suporte de Infraestrutura de TIC.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O CONTRATANTE criará ou indicará um nome (#Login#) e uma senha privativa de caráter sigiloso, que funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso do Plano contratado. As senhas privativas poderão ser alteradas pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, ressalvando que o mesmo será exclusivamente e integralmente responsável pela mesma.

7.2. Sem prejuízo do acima disposto, não serão aceitos os Logins que façam qualquer referência, no todo ou em parte, a CONTRATANTE, ao nome de seus produtos, independentemente deste último representar iniciais ou qualquer combinação do nome do CONTRATANTE, razão pela qual, tais poderão ser canceladas, a qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, tão logo sejam identificadas.

7.3. O CONTRATANTE poderá optar pelo CANCELAMENTO IMEDIATO ou o CANCELAMENTO PROGRAMADO.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte via atendimento telefônico ou chat online 24h, constantes da página de Serviço ao Assinante.

7.5. Envidar os melhores esforços para que o sistema de IP protegido, ou aquele eventualmente contratado como recursos opcionais, bloqueie acessos indevidos e lesivos ao Servidor em que estiverem inseridos os Conteúdos do CONTRATANTE. A CONTRATADA, no entanto, se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes da transposição do IP protegido através da internet.

7.6. Realizar e manter pelo apenas pelo prazo de 03 (três) dias o backup (cópia de

segurança), de modo que no quarto dia será inutilizado (sem possibilidade de recuperação) o backup do primeiro dia e assim sucessivamente, das informações de todo o ambiente de hospedagem, sem diferenciação dos clientes, que serão tratados de forma integral e indivisível. A utilização do backup constitui prerrogativa exclusiva do CONTRATADA para garantia de restauração dos dados, cuja eventual perda decorra de falha na prestação do serviço por parte da CONTRATADA.

7.7. Para garantia de envio das mensagens, o CONTRATANTE deverá utilizar o SMTP autenticado. Praça da Bandeira, 96 – Centro – Jataí, Goiás. CEP: 75800-020 (64) 3636.0800 - www.jatai.go.leg.br

7.8. Ao contratar um Plano, o CONTRATANTE terá disponível um recurso denominado painel do cliente (#Painel do Cliente#) acessível para controle e consulta, inclusive quanto a seus Conteúdos, sem qualquer custo adicional.

7.9. A CONTRATADA manterá uma disponibilidade mensal de recursos computacionais virtuais para criação e utilização de Ambiente de Processamento, mínima de: SLA 99,8% Disponibilidade Desconto 99,7% até 99,0% 5% 98,9% até 95,0% 10% 94,9% até 90,0% 20% Abaixo de 89,9% 30%

8– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Atentar para que durante a vigência dos contratos, seja mantida a situação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados mediante contratos;

c) Exercer a fiscalização do fornecimento através da Câmara Municipal de Jataí, mediante fiscal e gestor de contratos designados.



9 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento dos serviços a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação, pertencente Câmara Municipal de Jataí, que terá como responsável pelo atestado da quantidade e qualidade de produtos entregues, o gestor do contrato, Lívio de Assis Costa, inscrito no CPF 402.401.261-49.

Jataí, 12 de janeiro de 2026.

LÍVIO DE ASSIS COSTA

Chefe de Tecnologia e Infraestrutura



ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h.



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____
CPF: _____
Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____
Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____
Valor Total: _____



1. Objeto

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de E-mail Profissional para gerenciamento das contas de e-mail corporativo da Câmara Municipal de Jataí.

01 – SV – E-mail Profissional Quantidade de contas de e-mail: 200 (duzentas), Espaço para armazenamento: no mínimo 15 GB por usuário, Suporte 24/7, em português, Antispam e antivírus, Garantia de privacidade, Configuração de protocolo: POP3 e IMAP, Webmail para usuário, interface de gerenciamento, que atenda ao subdomínio @jatai.go.leg.br, que permita backup e restore e que atenda os critérios do domínio: go.leg.br (Interlegis)

2. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

3. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

4. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento



De acordo com o Termo de Referência

6. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA